



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 388/2025



INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROPEDIATRA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO AME (AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de contratação de médico neuropediatra para atendimento junto ao AME (Ambulatório Médico Especializado), no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a neuropediatria é uma especialidade médica fundamental para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de distúrbios neurológicos em crianças. Quando não identificadas e tratadas de forma precoce e adequada, podem comprometer significativamente o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social da criança;

Considerando que atualmente, muitas famílias enfrentam longas filas de espera e deslocamentos para outros municípios em busca de atendimento com neuropediatras, o que gera custos adicionais, sofrimento emocional e atrasos nos tratamentos necessários, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade. A presença desse profissional no AME ampliará o acesso ao cuidado especializado e proporcionará mais agilidade e qualidade na atenção à saúde infantil;

Considerando que a contratação de neuropediatra colabora com a rede intersetorial de apoio, possibilitando trabalho integrado entre profissionais da saúde, educação e assistência social;

Considerando que, diante da relevância da atuação desse especialista e dos inúmeros benefícios que sua presença trará às famílias do município, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que seja viabilizada, com urgência, a contratação de médico neuropediatra no âmbito do AME, garantindo maior resolutividade e humanização no cuidado à infância;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou



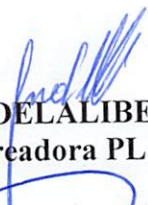
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

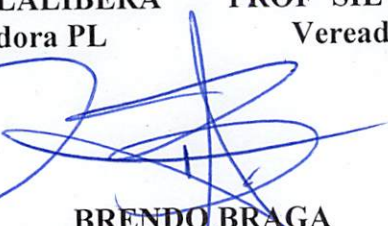
das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de abril de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO

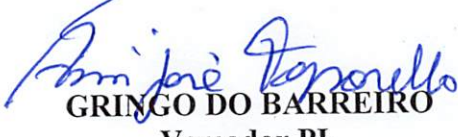

BRENO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB